



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESPERA FELIZ – MG**  
**CMAS-EF**

**Resolução Nº 03/2024**

Dispõe sobre a aprovação dos Aprovação do plano de ação para cofinanciamento do governo federal sistema único da assistência social ano 2024- Reunião de nº 02 (extraordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.228 de 24 de abril de 2017:

**CONSIDERANDO** as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

**CONSIDERANDO** as legislações e normativas no âmbito do SUAS, que definem o princípio de gestão compartilhada, com cofinanciamento e cooperação técnica entre os entes federativos, e a competência do ente estadual de cofinanciar, por meio de transferência fundo a fundo, os serviços, programas e projetos socioassistenciais e benefícios eventuais, a SEDESE, por meio do presente instrumento, cumpre suas competências de cofinanciamento, fortalecendo sua rede socioassistencial, em âmbito local, regional, efetivamente o SUAS em Minas Gerais.

**CONSIDERANDO** Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006 que dispõem sobre as Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprova do plano de ação para cofinanciamento do Governo Federal sistema único da assistência social ano de 2024

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 23 de janeiro de 2024.

---

**Ludimila dos Santos Silva**  
Presidente do CMAS-EF